



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Portaria

Portaria 214/2026, de 09/10/2026

Comissão de Processo de Sindicância nº 005/2026

Extrato da Portaria nº 214/2026: Comissão de Processo de Sindicância nº 005/2026, **Protocolo n.º 38609/2024**.
Decisão: ARQUIVAMENTO do processo supracitado, em conformidade com o art. 277, Inc. III da Lei 1224/11 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais. 09/10/2026.

Auto de Infração

Auto de Infração 271/2026, de 08/10/2026

Degradação de Área de Preservação Permanente - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – degradação de Área de Preservação Permanente – APP no entorno de nascente (N179), conforme Relatório de Caracterização de Nascente em anexo no processo, com as seguintes fundamentações legais:

Lei Federal nº 12.651/2012 - Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei: (...) IV as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. (...) § 1º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.

Lei Municipal nº 2.749/2022 - Art. 40 Para efeito de tutela dos recursos hídricos no Município ficam definidas as faixas de preservação e conservação ao longo dos cursos d'água ou fundos de vale, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas e salvaguardar as de áreas verdes. (...) § 4º Para as lagoas naturais e para os demais cursos d'água, a largura mínima das faixas de preservação será de 30,00m (trinta metros) para cada lado das margens, e de 50,00m (cinquenta metros) de raio no entorno das nascentes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Decreto Federal nº 6.514/2008 - Art. 48 Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente: Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76, bairro Pineville; ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

NOME: BELRITMO INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ: 17.250.407/0001-70

ENDEREÇO: RUA FÁBIO VICENTE DE MOURA, Nº 3170, BAIRRO PARQUE DAS NASCENTES

VALOR DA MULTA: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Fica **EMBARGADA** toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem a devida Autorização do órgão ambiental competente.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Agente Autuante - mat. 71017670

Chefe de Fiscalização Ambiental

RAFAEL CINI

Gerente de Fiscalização Ambiental





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Extrato

Extrato 1240/2026, de 07/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 389/2025 - Pregão Eletrônico n.º 053/2025 - Aquisição de Medicamentos Não Padronizados e Oriundos de Demandas Judiciais. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores de forma retroativa, no percentual de 4,39% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre 03/06/2026 a 29/07/2026, resultando no valor de R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.º 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023. Detentora da Ata: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Fiscal da Ata: Cleverson Luiz Ferreira, Matrícula n.º 2474492-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Vanessa Danielle Menjon Muller, Matrícula n.º 2898292-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 7,60. Data de Assinatura: 06/10/2026.

Extrato 1245/2026, de 08/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 3º Apostilamento ao Contrato n.º 111/2026 - Credenciamento n.º 001/2026 (Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026) - Credenciar instituições educacionais privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino para a oferta de vagas, para atendimento às crianças do nascimento aos 3 (três) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano letivo corrente. Objeto do Aditivo: a) Formalizar a alteração dos gestores do contrato, ficando como fiscal do contrato, a servidora: Simone Aparecida Figura Fares da Silva, Matrícula n.º 1649426-0, Decreto n.º 286/2026 e a gestora do contrato, a servidora: Gizeli Filius, Matrícula n.º 409081-0, Decreto n.º 285/2026, com fundamento no artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021. Detentora do Contrato: NEUZA DA SILVA ESPÍNDOLA DE ARRUDA ME. Data de Assinatura: 07/10/2026.

Extrato 1246/2026, de 08/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 172/2026 - Pregão Eletrônico n.º 008/2026 - Aquisição de insumos para reforma, manutenção e ampliação, visando execução de drenagem, calçadas, passeios e ciclovias. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 6,44% utilizando como base de cálculo o índice INCC-DI acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026, resultando no valor de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), com fundamento nos artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023; Detentora da Ata: MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Fiscal da Ata: André Luiz de Brito Cardoso, Matrícula n.º 1286218-1 – Decreto n.º 286/2026. Gestor da Ata: Sidnei Roberto Zaunir, Matrícula n.º 796123-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 290,00. Data de Assinatura: 07/10/2026.

Extrato 1247/2026, de 09/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 070/2026 - Pregão Eletrônico n.º 101/2025 - Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários para atendimento das demandas da Unidade de Vigilância em Zoonoses da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,22345% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre setembro de 2025 e agosto de 2026, resultando no valor de R\$ 79,00 (Setenta e nove reais), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.º 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023; **Detentora da Ata:** EJ DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Fiscal da Ata:** Rovenia Engelbert, Matrícula n.º 1478874-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Priscila Cristiane Bordin, Matrícula n.º 2967898-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 79,00. **Data de Assinatura:** 08/10/2026.

Extrato 1248/2026, de 09/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Contrato n.º 0397/2026. Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 20/2026. **Objeto:** “Contratação de Serviços para Arbitragem, Cronometragem Profissional e Seguro de Atletas de Corrida de Rua”, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Cronoserv Locação de Equipamentos Ltda. **Prazo de Execução:** 18/10/2026. **Prazo de Vigência:** 08/10/2026 a 14/12/2026. **Gestor de Contrato:** Luís Fernando Caroli. **Fiscal de Contrato:** Fernanda Roseli dos Santos. **Conforme Decretos 285/2026 e 286/2026. Valor total:** R\$ 22.590,00. **Data de Assinatura:** 08/10/2026.

ERRATA: Considerando a informação contida na edição nº 2300 de 06/10/2026, do Diário Oficial do Município, referente ao extrato de autorização do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 74/2026**.

Onde se lê: **Prazo de Execução:** 16/11/2026 a 17/11/2026. **Prazo de Vigência:** 16/11/2026 a 17/12/2026.

Leia-se: **Prazo de Execução:** 16/11/2026 a 17/11/2026. **Prazo de Vigência:** 02/10/2026 a 17/12/2026.

Extrato 1249/2026, de 09/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 066/2026 - Pregão Eletrônico n.º 101/2025 - Aquisição de Materiais e medicamentos veterinários para atendimento das demandas da Unidade de Vigilância em Zoonoses da Prefeitura Municipal de Pinhais. **Objeto do Aditivo: a)** Proceder o **reajuste dos valores** em **sentido estrito**, no percentual de 4,223450% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre setembro de 2025 e agosto de 2026, resultando no valor de R\$ 54,93 (Cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.º 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023; **Detentora da Ata:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA. **Fiscal da Ata:** Rovenia Engelbert,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Matrícula n.º 1478874-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Priscila Cristiane Bordin, Matrícula n.º 2967898-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 54,93. **Data de Assinatura:** 08/10/2026.

Extrato 1250/2026, de 09/10/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ERRATA: Considerando-se o erro material constante na Edição nº 2282/2026 - Ordinária do Diário Oficial do Município de Pinhais, de 10/09/2026, referente ao Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 177/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025 - CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, fixamos o seguinte: **Onde se lê:** Extrato: **1º Aditamento** à Ata de Registro de Preços n.º 177/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025 **Leia-se:** Extrato: **2º Aditamento** à Ata de Registro de Preços n.º 177/2025 - Pregão Eletrônico n.º 022/2025. Demais informações permanecem inalteradas. **Pinhais, 07/10/2026.**

Extrato: 1º aditamento (apostilamento) à Ata de Registro de Preços n.º 364/2026 - Pregão Eletrônico n.º 033/2026 - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de grades de isolamento, house mix, palco, mesas, cadeiras e tendas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditamento:** formalizar, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a alteração da razão social da empresa detentora da ata de registro de preços da seguinte forma: Nome da Razão Social anterior: Rent Estruturas Metálicas Ltda.. Nova Razão Social: **FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS E LOCACOES LTDA.** Trata-se do requerimento de atualização cadastral decorrente da aprovação da Alteração Contratual Consolidada, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR / NIRE 41212382776) em 27/08/2026, com a alteração apenas da razão social, mantendo-se o mesmo CNPJ. **Detentora da Ata: FRASK ESTRUTURAS METÁLICAS E LOCACOES LTDA.. Fiscal da Ata:** Gisele Silvério Lima Albano conforme Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** Deise B. Januário Faganello, conforme Decreto nº 285/2026. **Data de Assinatura:** 07/10/2026.

Notificação

Notificação 46/2026, de 09/10/2026

Edital Nº 046/2026 - SEPFO/DEMOB

Edital Nº 046/2026 - SEPFO/DEMOB

Conforme disposto no artigo 168, letra c, da Lei Municipal n.º 501/2001, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, vem pelo presente edital:





Diário Oficial do Município
Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Dar ciência, à empresa abaixo relacionada, que dispõe de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para pagamento ou impugnação dos Créditos Tributários relativos aos Lançamentos efetuados conforme menciona o artigo 188, parágrafo 3.º da Lei Municipal 501/2001, dos atos elencados a seguir:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO FISCAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
47.295.770/0001-72	SOL POENTE TECNOLOGIA LTDA	121/2026	148/2026	136/2026

Após o prazo estabelecido, ficará o débito apto à inscrição em dívida ativa do município para cobranças administrativas ou judiciais.

Pinhais, 09 de Outubro de 2026.

Eucledson Salvador Filho

Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias

Givanildo dos Santos Lima

Analista Fiscal de Tributos Municipais

Notificação 52/2026, de 08/10/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, executar a **ROÇADA** e **LIMPEZA** do respectivo imóvel e/ou das áreas dos passeios, conforme determina a Lei Municipal nº 1.763/2016.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa1b63d26cf882>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

A roçada e a limpeza deverão ser feitas de forma manual ou mecânica, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada de vegetação e do lixo, sendo que o material roçado, o lixo, entulho ou quaisquer outros resíduos deverão, sob pena de responsabilidade do contribuinte, ser destinados adequadamente, em conformidade com os art. 44, 45, 46 e 48 da Lei Municipal nº 3164/2025. Decorrido o prazo, o terreno e o passeio que não estiverem limpos e roçados serão autuados com a penalidade de multa conforme valores estabelecidos nas referidas leis. Ainda, poderão ter os serviços de limpeza executados pela Prefeitura, diretamente ou por empreitada, e serão cobrados do proprietário ou responsável, conforme o disposto na legislação.

CABE SALIENTAR QUE, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.763/2016, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PROPRIETÁRIO, APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO O ANULA E NEM O EXIME DO PAGAMENTO DA MULTA.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: ESPÓLIO DE HENRIQUE GLINSKI
CAD. ÚNICO: 908991
NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 1085/2026
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 23.163.0452
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA TIZIU, Nº 135, BAIRRO JARDIM CLAUDIA

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Notificação 83/2026, de 08/10/2026

Ementa TART-PIN - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários de Pinhais





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhaes - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Protocolo nº 6912/2026. Recorrente: MOTEL SOLEMIO LTDA **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS.

Protocolo nº 6912/2026. Recorrente: MOTEL SOLEMIO LTDA **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS. **Relatora:** Maristela de Oliveira Rivabem EMENTA - . IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. TRIBUTÁRIO. ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. INCIDÊNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO – TEMPESTIVO – IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 90/2025 e 92/2025 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76/2025 e 78/2025 - PROCESSO FISCAL Nº 31/2024. Trata-se de Recurso Voluntário, em face da Decisão exarada pelo Diretor de Rendas Mobiliárias no Protocolo nº 58456/2025. Em Sessão de Julgamento virtual, ocorrida em 08/10/2026, os conselheiros votaram, por unanimidade, pela manutenção da decisão de primeira instância julgando o recurso IMPROCEDENTE. Maristela de Oliveira Rivabem, Conselheiro Relator. Ronaldo Arcega Ribeiro, Vice-Presidente do TART-Pin.

<https://pinhaes.atende.net/cidadao/pagina/ementas-tartpin>

Notificação 84/2026, de 08/10/2026

Ementa TART-PIN - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários de Pinhaes

Protocolo nº 9341/2026. Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS.

Protocolo nº 9341/2026. Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS. **Relator:** Marcelo Oneda. EMENTA - . IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO – DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU). Trata-se de Recurso Voluntário, em face da Decisão exarada pelo Diretor de Rendas Imobiliárias no Protocolo nº 4772/2026. Em Sessão de Julgamento virtual, ocorrida em 08/10/2026, os conselheiros votaram, por unanimidade, pela manutenção da decisão de primeira instância julgando o recurso IMPROCEDENTE. Marcelo Oneda, Conselheiro Relator. Euclideson Salvador Filho, Presidente do TART-Pin.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

<https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/ementas-tartpin>

Portaria

Portaria 211/2026, de 09/10/2026

Altera a Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2025 que designa os prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para atuação junto à Ouvidoria Geral do Município, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto nº 1.150/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, §4º, do Decreto nº 1.150/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria 30, de 23 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.2º Fica designado o servidor Ana Paula Gouvêa da Silva Desidério, matrícula funcional nº 1942468-1, para atuar como preposto substituto da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) junto à Ouvidoria Geral do Município, substituindo o titular em suas ausências ou impedimentos.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 7 de outubro de 2026.

ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 213/2026, de 09/10/2026

Designa a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 384/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 346/2023 e nº 977/2026 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, previamente reconhecidos como aptos e constantes do rol de elegibilidade da Administração Municipal definido por meio do Decreto Municipal nº 977/2026, para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 384/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2025, Processo Administrativo nº 37.632/2025, firmado com THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME, CNPJ nº 27.383.753/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da piscina aquecida localizada no Centro de Convivência do Idoso (CCI), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e insumos necessários à limpeza e ao tratamento da água, à manutenção dos sistemas de aquecimento e filtragem, bem como o fornecimento e a manutenção de equipamentos disponibilizados em regime de comodato, para a Prefeitura Municipal de Pinhais:

Função	Servidor	Matrícula	Órgão
Gestor titular	Fernando Ricardo dos Santos	2491494-0	SEMAS
Gestor substituto	Jonathan Rhay Ferreira Dos Santos Reichelt	1943286-0	SEMAS
Fiscal técnico titular	Renata Kruger Araujo	1746014-0	SEMAS
Fiscal técnico substituto	Regina de Souza Grein	2673916-0	SEMAS

Art. 2º Aos servidores designados competem as atribuições, os deveres e as responsabilidades estabelecidos no Decreto Municipal nº 346/2023, especialmente em seus arts. 236, 237 e 239 e na Instrução Normativa CGM nº 66/2026, conforme a função exercida, observados os respectivos papéis de trabalho.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais deverão atuar nos limites de suas competências, sendo-lhes vedado promover ou autorizar alterações contratuais de escopo, valor ou demais condições cuja decisão caiba à autoridade competente.

Art. 3º As comunicações com a contratada deverão observar o fluxo definido no Plano de Fiscalização e ser formalizadas por escrito, com





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

registro no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Identificada irregularidade na execução contratual, o fiscal deverá registrá-la formalmente e comunicá-la ao gestor, observando-se as providências e os fluxos estabelecidos na Instrução Normativa CGM nº 66/2026 e no Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 5º Os gestores e fiscais contarão com o apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, na forma do Decreto Municipal nº 346/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 8 de outubro de 2026.

ANDREA FRANCESCHINI
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução

Resolução 9/2026, de 08/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - CMDM

Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 04/2024 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, no valor de R\$ 90.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhais, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2256 de 20 de maio de 2020 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 04/2024 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, no valor de R\$ 90.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 08 de outubro de 2026.

ANGELITA CRISTINA WERNECK

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhais

Gestão 2025/2027





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Resolução 10/2026, de 08/10/2026

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - CMDM

Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 008/2023 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 130.000,00.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhais, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2256 de 20 de maio de 2020 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 008/2023 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 08 de outubro de 2026.

ANGELITA CRISTINA WERNECK

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhais

Gestão 2025/2027

Termo

Termo 15/2026, de 09/10/2026

DECOL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo recebido o processo de licitação n.º 061/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a “**Aquisição de grama, terra preta, grama plantada com cobertura de terra preta e preparo do solo**”, **HOMOLOGO** a presente licitação, cujo valor estimado a ser contratado será de **R\$ 1.975.290,00 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa reais)**, **ADJUDICANDO** o objeto licitado à empresa: SAMUEL VALERIO DE OLIVEIRA - PAISAGISMO – CNPJ: 21.687.706/0001- 43 (R\$1.975.290,00);

Pinhais, data da assinatura digital.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2303 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 09 de Outubro de 2026

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa1b63d26cf882>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619-**
09/10/2026 10:58:38